

**DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA AO DESPERTAR
CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE SOBRE O PAPEL
FEMININO NOS ESPAÇOS DE PODER EM UMA
PERSPECTIVA JURÍDICO-SOCIOLÓGICA**

Adriana Lopes Garcon³²
Italorran de Oliveira Caldas³³

32 Licenciada em Sociologia pela Universidade Federal do Amapá e pós-graduada em Direitos Humanos e Interseccionalidades pela Escola Mineira de Direito. Foi bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET – Ciências Sociais/UNIFAP) de 2018 a 2020, onde desenvolveu trabalhos e estudos em relação a violência de gênero, racismo, movimentos sociais, desigualdades sociais, ensino de sociologia e conjuntura sociopolítica da Região Norte. E-mail: agarcon18@gmail.com

33 Bacharel em Direito pela Faculdade Anhanguera, especialista em Direito Público pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, especialista em Licitações e Contratos pela Escola Mineira de Direito. Servidor Público Federal, vinculado a carreira dos Técnicos-administrativos em Educação da Universidade Federal do Amapá, sendo Chefe Substituto da Secretaria da Procuradoria Federal Especializada junto à UNIFAP, trabalhando no controle de prazos processuais, distribuição processual, solicitação e análise jurídica de subsídios para defesa em juízo, sobretudo em ações de Mandado de Segurança, além de outras questões de cunho consultivo e administrativo, a fim de assessorar a instituição. Já trabalhou na Central de Licitações e Contratos/CLC da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá/PGE (2020 a 2023), desempenhando o trabalho na fase de planejamento licitatório, com elaboração de preços referenciais, análise de Termos de Referência, Projetos Básicos, Mapas Comparativos de Licitação, assim como a elaboração de relatórios e planilhas. Advogado com atuação majoritária em Direito Público, especialmente em Progressão e Promoção Funcional, Responsabilidade Civil do Estado, processo administrativo e concessão de verbas indenizatórias. Possui artigos publicados com temática de Direitos Humanos, Ciência Política, Sociologia Criminal, Hermenêutica e Sociologia Jurídica. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito público, Sociologia Geral e Jurídica, Teoria Geral do Estado, Licitações e Contratos, Compras Públicas, Processo Constitucional, Direito Constitucional e Administrativo. E-mail: italorran.o.caldas@gmail.com

RESUMO: Sempre houve um desafio enorme para as mulheres se inserirem nos espaços de poder, sobretudo ante ao machismo estrutural e a subalternização feminina. Desde a antiguidade clássica, percebe-se que o histórico feminino foi construído com base em muitas lutas que culminam hoje em um aparecimento delas nesses espaços, apesar de tímido. Pensando nesta problemática, o presente artigo visa analisar, numa perspectiva jurídico-sociológica, de cunho interdisciplinar, o papel da mulher nos espaços de poder no decorrer da história, observando algumas das principais civilizações do mundo, a fim de identificar como era o “pensar feminino” na Antiguidade Clássica, na Idade Média, na Idade Moderna até o despertar da mulher contemporânea. A metodologia utilizada foi a de pesquisa bibliográfica, com abordagem hipotético-dedutiva, tomando como base a construção teórica de diversos autores.

Palavras-chave: Papel Feminino. Crítica Feminista. Espaços de Poder.

FROM CLASSICAL ANTIQUITY TO THE CONTEMPORARY AWAKENING: AN ANALYSIS OF THE FEMALE ROLE IN SPACES OF POWER FROM A LEGAL- SOCIOLOGICAL PERSPECTIVE

ABSTRACT: There has always been a huge challenge for women to enter the spaces of power, especially in the face of structural machismo and female subalternization; since classical antiquity, it is clear that the female history has been built based on many struggles that culminate today in the appearance of women in these spaces, although timid. With this problem in mind, the present article aims to analyze, from a legal-sociological perspective of interdisciplinary nature, the role of women in spaces of power throughout history, observing some of the main civilizations of the world in order to identify how the "feminine thought" was in Classical Antiquity, the Middle Ages, the Modern Age until the awakening of contemporary women.

The methodology used was bibliographic research, with a hypothetical-deductive approach, based on the theoretical construction of several authors.

Keywords: Female Role. Feminist Criticism. Power Spaces.

1. INTRODUÇÃO

Analisar a história da mulher pode trazer certas singularidades, pois a trajetória que a formou como a conhecemos atualmente é marcada por diversos embates, frente a uma história escrita e vivida predominantemente pelo sexo masculino. Partindo desse princípio, percebe-se então a mulher como aquela que, ao longo da história, sempre esteve em um lugar inferior ao homem, devido à construção e manutenção de uma sociedade patriarcal.

Para entender o presente, faz-se necessário conhecer o passado. Pode-se inferir que a sociedade grega era machista, por meio de juízos valorativos sem levar em consideração a dialeticidade histórica, tal como a realidade antropológica da época, o que incorre em uma análise dotada de anacronismos. Desta feita, faz-se imperioso estabelecer as devidas distinções acerca da realidade da época, para se entender a forma como as sociedades pensaram em cada período da história e, por conseguinte, observar a questão da mulher, desde a antiguidade clássica, para uma melhor compreensão das heranças culturais.

O vetor metodológico utilizado foi a pesquisa bibliográfica, que possibilitou uma análise pormenorizada a respeito do tema. Quanto a autores, heterodoxias e pontos relevantes, a abordagem hipotético-dedutiva foi utilizada com o objetivo de preencher lacunas através da formulação de

hipóteses com inferências dedutivas. Outrossim, a pesquisa utilizou-se de uma perspectiva metodológica foucaultiana, visto que esta formará categorias de análise a respeito da dicotomia entre masculino e feminino, que são fundamentais para entender as práticas que legitimam o androcentrismo.

Nesse sentido, o artigo estará subdividido em três seções. A primeira, abordará o papel feminino na Antiguidade Clássica, bem como as questões de cidadania, Garantia de Direitos e participação na política, observando a sociedade ateniense, espartana e romana. Posteriormente, analisar-se-á o papel feminino na Idade Média e Moderna, após a queda da civilização romana, período fundamental para a compreensão da efervescência das lutas pela igualdade de direitos, mas que ainda representou um avanço enviesado e tímido. Por último, o ponto de análise será o despertar da mulher contemporânea, o avanço vanguardista do movimento feminista e suas respectivas ondas.

2 O PAPEL FEMININO NA ANTIGUIDADE CLÁSSICA

Os exemplos tratados inicialmente serão a respeito da civilização grega e da civilização romana, ambas fundamentais para o desenvolvimento da filosofia, da política, da educação, do direito, entre outras contribuições. “A história das mulheres na Antiguidade deve ser contada agora, não apenas porque legitima um aspecto da história social, mas porque o passado ilumina problemas contemporâneos das relações entre homens e mulheres.”

(TOLFO, 2018, p. 35).

O primeiro exemplo, a Grécia antiga, considerada o berço da civilização ocidental, destacou-se por ter gerado diversos pensadores que contribuíram para a formação filosófica e organização política que até hoje são relevantes. Entretanto, o cenário era predominantemente formado pela figura masculina, cabendo à mulher o destino de dedicação ao lar e sendo encarada como um "homem incompleto", devido às suas diferenças biológicas, legitimando uma visão de inferioridade feminina e reforçando a dominação do macho. Nessa linha, nas palavras de Aristóteles:

Entre os bárbaros, a mulher e o escravo se confundem na mesma classe. Isso acontece pelo fato de não lhes ter dado a natureza o instinto do mando, e de ser a união conjugal a de uma escrava com um escravo. Falaram os poetas: "Os gregos têm o direito de mandar nos bárbaros", como se a natureza identificasse o bárbaro com o escravo. [...] Esta dupla união do homem com a mulher, do senhor com o escravo, constitui, antes de tudo, a família. (ARISTÓTELES, 2010, p.1).

O discurso aristotélico demonstra a postura do filósofo em relação às mulheres no seu tempo, pois acreditava que a alma feminina e a sua natureza eram inferiores à masculina, e a dominação do macho sobre a fêmea era natural entre todas as espécies. Para ele, a mulher não possuía capacidade plena de exercer habilidades em condições de igualdade ao homem, nem mesmo exercer autoridade dentro do lar, pois era de competência masculina o papel de exercê-la em todos os aspectos.

Outrossim, para Aristóteles (2010), o homem seria em sua essência um ser político que vive no e do conflito, para a resolução das diferenças

entre os indivíduos. Seria através da política que se alcançaria o meio para resolver esses conflitos. O exercício da política, então, seria realizado nas "pólis", cada qual com sua autonomia e modelos de organizações complexas entre si, mas que se buscava um meio para mediar as diferenças entre os indivíduos. Atenas e Esparta, por exemplo, detinham diferenças culturais, políticas e econômicas substanciais.

Em sociedades complexas, a presença de um ente tutelador de direitos e deveres é fundamental, visto que ele promove a organização social, apesar de, na maioria dos casos, ele privilegiar determinadas classes. Em que pese as diferenças praxiológicas e a exclusão das mulheres nos espaços de poder, é inegável que a sociedade grega, dada a complexidade organizacional, teve uma das primeiras manifestações do que conhecemos hoje como Estado. Para Friedrich Engels (2012), o Estado deriva da sociedade que, mesmo em suas contradições, estabelece um meio para se organizar-se. Dessa forma:

O Estado [...] é antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria, está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2012, p. 164).

Em Atenas, a organização social estava dividida em três principais camadas: cidadãos atenienses, metecos e os escravos. O monopólio das

decisões políticas estava nas mãos da aristocracia, que se denominava mais apta para gerir os interesses da coletividade através da democracia. Para Aristóteles (2010), a democracia seria um tipo de governo dos cidadãos livres que possuíam capacidade intelectual para conduzir a sociedade.

Nota-se que a busca da realização do interesse dessa Cidade-Estado estava restrita à participação ativa apenas de homens pertencentes às classes privilegiadas. De acordo com Alysson Mascaro (2014), através do exercício da democracia os gregos mantiveram seus próprios interesses, excluindo a participação direta das mulheres livres, dos escravos e dos metecos, diferentemente da noção de Estado que se tem atualmente.

Na sociedade ateniense, o papel feminino estava restrito ao ambiente privado, os ensinamentos repassados às meninas eram voltados a afazeres domésticos; e aos meninos, o ensino da retórica e dos esportes para o desenvolvimento crítico nas questões políticas, além do exercício militar. Desse modo, as mulheres consideradas livres, desde sua formação, foram instruídas a desempenharem atividades de natureza doméstica e a gerarem filhos homens, para que esses, posteriormente, pudessem exercer a cidadania.

Os arranjos familiares tinham a figura do homem como o líder maior que exercia a autoridade para tratar de decisões tanto internas (o lar) como externas (a vida pública). Observa-se, então, que as mulheres não possuíam liberdades nem sobre suas decisões acerca de suas relações afetivas, pois um chefe de família apenas repassava a posse da filha mulher a outro semelhante, através do conúbio. Dessa forma, a mulher seria como um

objeto de troca entre as classes privilegiadas para a perpetuação da família.

Em Esparta, a sociedade estava hierarquicamente dividida entre os esparciatas ou espartanos, os periecos e os hilotas. O sistema político predominante foi o oligárquico comandado pelos esparciatas que eram os grupos que detinham a posse de terras e poder militar. Segundo Moisés Tôrres (2001), nessa sociedade a exaltação ao militarismo era predominante e desde cedo as mulheres possuíam uma educação semelhante à dos homens, devido à formação intelectual e física dela ser importante para o desenvolvimento dos filhos. Contudo, mesmo que recebessem uma instrução parecida, sua função era a de reproduzir homens fortes, graças à grande característica dessa Cidade-Estado.

Dito isso, apesar de algumas diferenças no tratamento da mulher entre Atenas e Esparta, pode-se inferir que havia um ponto em comum: a finalidade voltada às atividades do lar, independentemente de sua formação intelectual, já que ambas – as de Esparta e as de Atenas - estavam fora do ambiente de tomada de decisões políticas; pois apenas à figura masculina estava atribuída tal responsabilidade. Nesse sentido, Moisés Tôrres expõe:

Observamos precipuamente que as mulheres gregas em geral eram despossuídas de direitos políticos ou jurídicos e encontravam-se inteiramente submetidas socialmente. A ateniense casada vivia a maior parte do tempo confinada às paredes de sua casa, detendo no máximo o papel de organizadora das funções domésticas, estando de fato submissa a um regime de quase reclusão. Mesmo antes do casamento, nem se pensava que a jovem pudesse encontrar-se livremente com rapazes, visto que viviam fechadas nos aposentos destinados às mulheres – o gineceu. Deviam lá permanecer para ficar longe das vistas, separadas até dos membros

masculinos da própria família (TÔRRES, 2001, p. 49).

Tudo que se formou, como dito inicialmente, parte de uma ideia masculina, como forma de dominação em diferentes campos de atuação. E é através da educação do homem grego que será vista a principal finalidade dele: a formação plena de suas capacidades físicas e mentais. Nesse sentido:

Segundo Werner Jaeger, nos estágios primitivos da Paideia, não existiria uma ideia muito clara do ideal de homem que queriam construir, mas já existia uma espécie de esboço elitista que, com o passar dos séculos, foi aperfeiçoado, acompanhando sempre os progressos científicos, tecnológicos e humanísticos.' (OLIVEIRA, 2015, p.14).

Juliana Pacheco (2015), ao reunir leituras que buscaram trazer discussões acerca da figura feminina na filosofia, analisou que quase não se viam escritos sobre as mulheres, graças à maneira como esse campo de reflexão se originou. Para ela, a divisão entre homens e mulheres se configurava como relações desiguais e os textos que influenciaram grandes áreas do conhecimento humano advinham das civilizações gregas. Até mesmo quando se utiliza a figura do homem para generalizar a história da humanidade, essa advém de uma ótica masculina, que colocava a mulher em um papel subalterno:

[...] A aparente neutralidade que tal termo apresenta, não tem um caráter ingênuo, de fato serve para estabelecer relações de poder entre homens e mulheres. Assim, a filosofia é representada por este modelo masculino que visa contemplar o humano, mas que na realidade – por ter sido pensada por homens – acaba privilegiando apenas uma parte do “humano”:

o homem. (PACHECO, 2015, p.16-17).

O segundo exemplo é a civilização romana. Nessa observam-se algumas diferenças acerca do papel feminino em relação ao que foi visto na sociedade grega, todavia há mais semelhanças entre ambas do que diferenças quanto ao papel político da mulher. Nessa esteira, Sarah Tolfo diz que:

As mulheres romanas não deixaram muitos registros de suas histórias e de seus pensamentos. Em um cenário no qual a alfabetização era reservada apenas às classes mais altas e as mulheres deveriam ficar confinadas ao âmbito privado de suas residências, as inscrições epigráficas são algumas das poucas formas de acessar os rastros por elas deixados. No caso das mulheres romanas, há ainda menos evidências sobreviventes de seus escritos do que no caso das mulheres gregas (TOLFO, 2018, p. 35).

Sarah Tolfo (2018) ainda elucida que, assim como na Grécia, a finalidade da presença feminina na sociedade romana era desempenhar funções voltadas ao lar, esse era o futuro reservado a quem nascesse mulher naquela época. Com algumas exceções, ela poderia exercer certas atividades públicas que lhe eram concedidas pelo "*pater familias*", ou pelo marido, após o casamento, bem como a liberdade feminina de receber educação na infância, atuar em eventos culturais ou religiosos e ser considerada cidadã.

Mesmo com essas pequenas liberdades, a política em si ainda não permitia a participação direta das mulheres romanas. "A mulher romana, segundo a feliz expressão de Reinach, foi na antiguidade a única mulher socialmente emancipada, embora pelas leis romanas ela estivesse em tutela

perpétua.” (ARRUDA, 1941, p. 196).

Portanto, nota-se que nas duas civilizações a hierarquia entre os sexos era predominante, independente da classe social. A mulher estava em uma posição de obediência e servidão à figura masculina, pois, como já fora dito, ela não possuía os atributos plenos para desempenhar funções fora de sua natureza biológica condicionante. Da Grécia Antiga teremos os fundamentos filosóficos e políticos que serão importantes, bem como leis e costumes patriarcais da sociedade romana, os quais irão refletir na jurisdição da idade média até o sistema jurídico brasileiro.

3 O PAPEL DA MULHER NA IDADE MÉDIA E MODERNA

Com a queda do império Romano como parâmetro identificador do fim da antiguidade, adentra-se em um novo período da história: a idade média. Dessa forma, identifica-se que as civilizações supracitadas são as mais relevantes para entender como se deram os acontecimentos históricos do ocidente. A partir delas se notará a continuidade de uma narrativa enviesada, em virtude do padrão eurocêntrico já estabelecido, já que muitos autores do medievo seguiam os principais ideais filosóficos da antiguidade clássica.

Nesse período, ter-se-á uma grande influência do pensamento grego para construir uma filosofia medieval teocêntrica que se interligava ao Estado. Nessa senda: "O papel da mulher no contexto da Idade Média pode ser compreendido e caracterizado de várias formas diferentes e, em grande

parte, tais interpretações estão relacionadas à influência religiosa e aristocrática fortemente presentes naquele período" (PIRES, 2015, p. 129).

Com o advento e fortalecimento do Cristianismo em grande parte da Europa ocidental, as projeções para as mulheres como possuir uma boa conduta, casar-se, ser mãe, cuidar da casa e da família, eram ainda mais exaltadas, atribuindo, ainda, que elas teriam tendência ao pecado, graças ao exemplo de Eva. Sendo assim, seria através da humildade e subserviência feminina que as mulheres se aproximariam do exemplo de Maria, obtendo então a redenção divina.

Vale ressaltar que, segundo a análise de Mota Ribeiro (2000), Santo Agostinho buscava trazer respostas a respeito de como se constituiu a hierarquia entre os sexos e assinala que ela adviria então desde o Éden. Por ser a segunda criação de Deus e feita a partir de Adão, a mulher deveria se sujeitar a ele, pois essa era sua função. Em uma segunda interpretação, a subserviência seria devido à desobediência de Eva ao comer do fruto da árvore proibida. Nessa esteira, afirma também João Pires:

O Gênesis foi e, sem dúvida ainda é o fundamento principal através do qual se justificou e ainda se justifica a sujeição das mulheres aos homens, por serem um perigo em potencial. Se, por um lado, os homens são considerados superiores às mulheres, por outro, eles se tornam suas vítimas, pois necessitam conviver com elas e com todos os seus vícios. Se a culpada principal de todo o pecado é a mulher, os homens passam a ser considerados apenas como vítimas desse mal encarnado que é o gênero feminino, pois mesmo quando erram e pecam, o fazem devido à insistência e sedução femininas. Por ser intrinsecamente feminino, o pecado original absolvía a culpa que Adão também poderia ter sobre a expulsão do Éden. (PIRES,

2015, p. 136).

A partir dessa perspectiva, a igreja católica será a grande responsável por estigmatizar a mulher e colocá-la como a culpada pelos males que assolavam aquele período, onde os acontecimentos terrenos partiriam de uma interferência divina e, na maioria das vezes, os males ocorridos eram sempre atribuídos às mulheres, enquanto o homem seria apenas influenciado, já que a ele caberia a responsabilidade de conduzir a sociedade em todas as esferas.

No entanto, mesmo que a condição feminina fosse imposta pelos princípios morais e religiosos no medievo, na antiguidade seria mais difícil ainda lidar com as restrições impostas pelos homens. Nesse ponto, pode-se dizer que foi na idade média que a mulher timidamente ultrapassou a esfera limitante do período anterior. Nessa esteira:

Em geral, o medievo é visto como masculino e misógino, no qual a mulher era considerada Maria ou Eva, santa ou pecadora. É certo que nesse período a mulher estava relativamente privada de direitos; essencialmente dependente da tutela de um homem (pai, marido ou dos parentes) e destinada aos serviços domésticos, ao matrimônio ou ao convento. Porém, por outro lado, é difícil sustentar a hipótese de uma marginalização generalizada da mulher medieval. Através de documentos notariais, por exemplo, sabe-se que muitas figuras femininas agiam de forma independente, administravam negócios, pagavam impostos, trabalhavam como professoras, escritoras, farmacêuticas, médicas, rainhas. É o caso de Heloïse, Maria de França, Hildegard, Eleonora de Aquitã Catarina de Sena (século XIV), para citar alguns nomes. Se ao longo do tempo foi aceito que as mulheres

ficaram à sombra de um mundo dominado pelo masculino, a tendência atual é a de revisão desse paradigma. A história das mulheres, geralmente escrita por homens e com base em fontes elaboradas por autores masculinos e escolásticos, está sendo substituída por abordagens que privilegiam registros deixados pelas próprias mulheres. (COSTA, M; COSTA, R, 2019, p.12-13).

Nota-se que até agora a configuração social estava dividida em estamentos, isso remete a uma sociedade em que a mobilidade social era quase inexistente. Dessa forma, cada qual tinha uma destinação já definida desde o nascimento. As mulheres da nobreza eram responsáveis pela procriação que daria continuidade às linhagens dessas famílias privilegiadas ou, a alternativa fora do casamento, seria a vida ascética nos conventos.

Em determinados lugares a vida religiosa poderia oferecer alguns privilégios para essas mulheres da nobreza, como o acesso ao conhecimento produzido naquele período, bem como os cargos de liderança, a exemplo da Abadesa Hildegard von Bingen (1098-1179), vista como: "(...) mulher erudita e inteligente. Deixou escritos variados, inclusive o tratado *Causae et Curae* (causa e cura) que nos dá um retrato bem rico sobre a medicina medieval." (SOUZA, 2004, p. 169).

Já à mulher camponesa era destinada uma dupla jornada dedicando-se à vida particular e ao labor: exercia nas cidades trabalhos relacionados à fiação, tecelagem de seda, couro, produção de chapéus, entre outros artigos. Segundo a socióloga Évelyne Sullerot (1970), as mulheres poderiam nos séculos X, XI, XII, XIII e XIV exercer livremente grande parte das

profissões existentes nessa época até surgirem outros entraves.

Assim, observa-se que, apesar da idade média representar um período onde muitos costumam rotular como "a idade das trevas", em virtude da utilização do poder da igreja para punir severamente aqueles que se voltavam contra os princípios cristãos, as guerras, as desigualdades e as doenças, é nesse cenário que a mulher poderá atuar em outros espaços, embora essas ocupações, em sua maior parte, sejam caracterizadas como de natureza secundária a dos homens. O sociólogo Itamar de Souza analisa como:

Á semelhança da antigüidade greco-romana, a Idade Média foi também uma época dominada pelos homens: senhores feudais, cavaleiros, padres e monges. Dissemos predominantemente, mas não exclusivamente, porque neste período histórico, algumas mulheres exerceram importantes funções fora do lar, sendo abadessas, rainhas e dirigentes empresariais (SOUZA, 2004, p.159).

Outro ponto importante para esse período é a busca pela racionalização da fé, pois nesse intuito teremos o surgimento de grandes universidades, onde os principais intelectuais oriundos das funções eclesiásticas puderam lecionar e discutir a respeito de diversas temáticas. E até os dias atuais essas universidades possuem grande prestígio no mundo. Segundo Pernoud:

[...] criada pelo Papado, a Universidade tem um caráter inteiramente eclesiástico: os professores pertencem todos à Igreja, e as duas grandes ordens que ilustram, no século XIII, Franciscana e Dominicana, vão lá, em breve cobrir-se de glória,

com um S. Boaventura e um S. Tomás de Aquino; os alunos, mesmo aqueles que não se destinam ao sacerdócio, são chamados clérigos, e alguns deles usam a tonsura – o que não quer dizer que aí apenas se ensine a teologia, uma vez que seu programa comporta todas as grandes disciplinas científicas e filosóficas, da gramática à dialética, passando pela música e pela geometria. (PERNOUD, 1996, p. 98)

Évelyne Sullerot (1970) aponta que em algumas universidades (como a de Bolonha) teriam permitido, do século XII até XVII, o acesso de algumas mulheres ao ensino: foram oferecidas cátedras de direito para Magdalena Buonsingnori, Betina Calderini e Bettista Gozzadini. No entanto, com o desenvolvimento da burguesia pré-capitalista do século XVII, que enaltecia a figura masculina, essa participação teria sido restringida dentro das universidades. Em razão da privação da presença feminina nas universidades, Jacques Le Goff (1995) aponta que as mulheres da nobreza que desejassem ampliar seus conhecimentos, deveriam contratar mestres particulares.

Ante o exposto, é notável que a predominância masculina seguiu imperiosa no período medieval, buscaram-se novamente teorias para justificar a subordinação da mulher, privaram-nas das universidades, da política e da ascensão social, tendo certos privilégios de acesso ao ensino apenas as mulheres ricas, enquanto que as camponesas viviam para o trabalho. Em certos períodos, inclusive, ao exercerem atividades laborativas de natureza masculinas recebiam muito menos por serem vistas como incapazes de produzir na mesma condição que um homem.

Entretanto, esse período não se restringiu apenas às mulheres que

representaram esse pensamento de subserviência ditado pela ideologia estabelecida, havia mulheres atuando em diversas áreas da Europa ocidental. Mas em se tratando de vida política, nem mulheres ricas, nem as camponesas detinham autonomia, pois elas ainda estavam sobre a tutela dos homens, originariamente dos pais e depois para os maridos, ou dos maridos para os filhos.

Será a partir do enfraquecimento do sistema feudal, das revoltas camponesas, da fome e das doenças que afetaram principalmente as classes mais baixas, que sucederá um novo sistema comercial e político, tal como o surgimento das grandes descobertas. Outrossim, adentrar-se-á no renascimento cultural, onde princípios da cultura greco-romana foram resgatados. porém em mais um período da história, em que grande parte das mulheres ocuparam um lugar de submissão.

O novo período demarcado por grandes transformações econômicas, políticas e culturais caracteriza o distanciamento da época em que o passado era visto como atrasado e de trevas. O mercantilismo aproximou a população a um nível econômico jamais visto anteriormente. Na política, teremos o rei com poder absoluto para governar e para administrar os Estados modernos que se formaram. Contudo, Jacques Le Goff (2015) apresenta em sua análise que na verdade os resquícios da idade média continuam influentes sobre esse novo período, como se houvesse mais continuidades do que descontinuidades e, mais uma vez, o androcentrismo ultrapassou linhas temporais, caminhou rumo ao moderno, mantendo papéis de hierarquia entre gêneros.

Viu-se, anteriormente, sobre as mulheres na idade média, divididas entre as que faziam parte da nobreza e as camponesas, as quais desempenharam papéis diferenciados em suas relações de trabalho e casamento; bem como foi mencionado a respeito da imagem dualística da mulher que se aproximava a Eva e/ou a Maria. Com base nesses dois modelos gerados, na idade moderna essa divisão criou mais força ainda, pois será em meio a esse contexto que se iniciará a "caça às bruxas".

A ideologia por trás da ascensão dos grandes reis, como se fosse uma vocação divina governar e proteger o povo, também determinava a vocação e a essência femininas para contribuir na perpetuação da linhagem paterna. Sendo assim, antes mesmo dessa mulher tornar-se apta para o casamento, era necessária a preservação de sua pureza para que gerasse filhos legítimos do esposo. Após essa aliança matrimonial, ela passaria a fazer parte também do patrimônio do marido (SOUSA, 2008). A noção da mulher como propriedade privada do marido vigorou antes mesmo da formação de um contrato estabelecido entre os reis e os homens. Acerca disso, Simone de Beauvoir alude:

[...] a mulher se torna propriedade do homem ele a quer virgem e dela exige, sob a ameaça dos mais graves castigos uma fidelidade total; seria o pior dos crimes dar direitos de herança a um descendente estrangeiro: eis por que ao *pater familias* cabe o direito de condenar a morte a esposa culpada. Enquanto dura propriedade privada, a infidelidade conjugal da mulher é considerada crime de alta traição. Todos os códigos, que até os nossos dias mantiveram a desigualdade em matéria de adultério, arguem a gravidade da falta cometida pela mulher que arrisca introduzir um bastardo na família. (BEAUVOIR, 1967, p.104).

Em razão dos grandes resquícios de dificuldades que também perpassavam da idade média para a moderna, deixando muitos homens mortos pelas guerras, muitas mulheres de classes baixas ficaram solteiras, ou quando viúvas, permaneceram nessa mesma condição, o que era visto com um olhar negativo da igreja, haja vista que as mulheres deveriam viver em função do casamento. A autonomia sobre seus corpos era condenável. Todas que fossem contra esses dogmas religiosos eram punidas, já que teriam tendência natural ao pecado e às lascívias sexuais, até mesmo a beleza era condenável. Desse modo, a figura masculina serviria para conter os impulsos femininos através da sujeição das mulheres no casamento. Nessa linha:

Por esta via, tornam-se evidentes as ligações entre pecado, corpo e mulher. Esta aparece, então, como manipuladora da beleza, do adorno e do charme para enganar o homem. A mulher é vista como ameaça sedutora e, ao longo dos tempos, especialmente na Idade Média, acusada de união sexual com o demónio, representando um instrumento do Mal. Satanás é considerado o oponente da salvação humana e do Bem e a mulher é demonizada a partir da sua alegada ligação com ele por via da serpente e do Pecado Original. Através de Eva, o Pecado Original é sexualizado e diabolizado, ou seja, a tentação de comer o fruto proibido é interpretada como sedução e o corpo de Eva como um instrumento para levar a cabo desígnios malévolos. Isto acontece, essencialmente, a partir do final da Idade Média, época em que a figura do demónio exerce grande influência sobre o imaginário e o discurso católico, culminando nas “caças às bruxas” dos séculos XV e XVII. Assim, a mulher herda a culpa e a ligação ao pecado e ao demónio. (RIBEIRO, 2000, p. 13).

Frente a essas categorias formadas para definir as mulheres, pode-se perceber que sua sujeição, no início da idade moderna, era vista tanto para aquelas que eram ricas quanto para as pobres, de maneira que ambas necessitavam de um homem ao lado para se tornarem completas, remetendo-as a viverem para se dedicarem aos seus maridos e filhos no âmbito privado. De acordo com Adília Gaspar (2009), alguns pensadores iluministas como Jean Jacques Rousseau e Immanuel Kant viam a mulher como competentes para realizar tão somente funções domésticas, excluindo-as, destarte, de qualquer atribuição da esfera pública, sob a justificativa de questões ontológicas da natureza e essência femininas.

Os ideais que influenciaram o fim da idade moderna através da Revolução Francesa (1789-1799), onde a luta pela propriedade e igualdade entre os homens resultou na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, abrangeram apenas um gênero que fora sempre o referencial para designar a coletividade: o homem. Mesmo que as mulheres tivessem participado ativamente da Revolução, a ideia de igualdade não era tão ampla quanto se esperava ser.

O gênero feminino ao longo do período clássico até o fim da idade moderna estava em um lugar de desigualdade em relação ao masculino, o discurso ideológico predominante inferiorizava a mulher, o poder simbólico exercido pelo macho partindo da vida privada era exorbitante, tanto que os cargos públicos de prestígio também eram administrados por eles.

4 O DESPERTAR DA MULHER CONTEMPORÂNEA E AS

ONDAS FEMINISTAS

O sociólogo Pierre Bourdieu (1995) observa em um de seus livros intitulado *A Dominação Masculina*, que a história é um fator fundamental para entender o presente das sociedades. Para exemplificar como ela é importante, o sociólogo estudou uma sociedade na Cabília e lá identificou elementos que ao longo das gerações foram utilizados para colocar a mulher em papel desigual através da violência simbólica.

Na obra acima citada, o autor formará categorias de análise a respeito da dicotomia entre masculino e feminino, que são fundamentais para entender as práticas que legitimavam o androcentrismo nessa região. Tais práticas, com o passar das gerações, foram sendo aceitas de forma inconsciente através dos símbolos, instrumentos esses que dão primazia e relevância à figura masculina, fazendo as próprias mulheres aceitarem as posições subalternas, sem questionarem a ordem estabelecida (BOURDIEU, 1995).

As formas de conceber o mundo na sociedade analisada pelo autor, ao longo dos tempos, foram se estabelecendo em torno do homem como o “Ser superior”, ligado à virilidade, força, liderança e racionalidade, já para mulheres, o contrário. O masculino como o sexo completo, a mulher como a “não homem”, guiada pelas emoções e fragilidade "(...) tentam encontrar no corpo da mulher a justificativa do estatuto social que lhe é imposto, apelando para oposições tradicionais entre o interior e o exterior, a sensibilidade e a razão, a passividade e a atividade" (BOURDIEU, 1995, p.

12). Todo o conjunto de signos analisados pelo autor instigam a reflexão de que o feminino é a falta do masculino, legitimando assim o que se pode inferir como um machismo estrutural, que através da violência simbólica perpetua-se na sociedade.

Os conceitos que visam compreender a origem da opressão feminina ao longo da história são diversos, mas os conceitos suscitados pelo referido autor são de extrema relevância para a análise sociológica, que também busca a interdisciplinaridade para uma análise mais aprofundada e crítica da teoria x prática. Sobre isso:

Para Bourdieu o cientista possui um grande papel na sociedade. Cabe a ele destruir as pré-noções e o senso comum, buscando elaborar novas maneiras de compreender suas instituições, suas relações, seu modo de vida, sua sociedade e a si próprio. (SCARTEZINI, p. 26, 2010).

Em sua análise, o pensamento construído acerca do papel feminino limitado a sua essência feminina perpassa as estruturas sociais, associa-se ao pensamento dos indivíduos e é reproduzido de forma naturalizada nas diversas relações e estruturas sociais:

A divisão entre os sexos parece estar "na ordem das coisas", como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas "sexuadas"), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (BOURDIEU, 1995, p. 8).

Através do exemplo citado na obra, identifica-se a questão das relações assimétricas entre homens e mulheres que se manifestaram através da violência simbólica em diversos campos sociais no contexto do ocidente e em diferentes tempos históricos, seja na vida pública ou na vida privada. Nesse contexto, o *habitus* que se formou ao longo da história devido à ideologia androcêntrica será questionado entre o fim da idade moderna e o início da idade contemporânea. Dessa forma é notório que: "Há em sua teoria a possibilidade efetiva de mutação das estruturas de poder a partir de pressões coletivas. Assim, a compreensão das estruturas de poder e de como elas agem no indivíduo possibilitariam a modificação dos limites do campo social" (SCAETEZINI, p. 26, 2010).

Retomando os acontecimentos históricos após a Revolução Francesa, eis que uma nova configuração política e econômica surge, mas partes dos atores que a compunham, eram conservadores em relação à participação feminina na política. É válido salientar que os rumos que nortearam a noção do individualismo liberal visavam ampliar os privilégios masculinos, e os costumes em relação ao tratamento da mulher serão preservados na consumação dos direitos do terceiro Estado. No entanto, será ao longo da idade contemporânea que os pressupostos que mantiveram por séculos a dominação masculina serão questionados.

A ideologia androcêntrica fora fortemente criticada por alguns intelectuais, dentre esses nomes teremos duas principais expressões: a francesa Olympe de Gouges e a inglesa Mary Wollstonecraft, ambas através de seus questionamentos romperam com o pensamento da época e, anos

mais tarde, tiveram expressiva influência com seus escritos. Indubitavelmente, como bem menciona Luis Miguel (2014), elas foram as pioneiras do pensamento feminista, que tomou proporções maiores a partir das ondas feministas em diversos lugares do mundo.

Olympe de Gouges, em resposta à “Declaração universal dos direitos do homem e do cidadão”, escreveu a “Declaração Universal da Mulher e da Cidadã”, em 1791, como forma de demonstrar sua indignação ante à exclusão feminina da esfera pública. Para ela, as mulheres deveriam participar ativamente das questões políticas. Suas ideias foram tão radicais para seu tempo, que, após essa publicação, Gouges foi levada à guilhotina durante o terror da revolução francesa. Mesmo com sua morte, seu pensamento influenciou muitas mulheres posteriormente, uma delas foi a inglesa Mary Wollstonecraft. (SILVA et al, 2016).

Mary Wollstonecraft também trouxera grandes reflexões em “A reivindicação dos direitos da mulher”, publicado em 1792, questionando a Constituição Francesa pela exclusão das mulheres. A autora inglesa foi uma importante questionadora dos representantes do iluminismo, como Rousseau, por exemplo. Em sua obra, tratou acerca do direito das mulheres a uma educação igualitária, participação política e questionamentos sobre o casamento (WOLLSTONECRAFT, 2016). Nas palavras dessa importante autora:

[...] o único método de levar as mulheres a cumprir seus deveres pertinentes é libertá-las de toda restrição, permitindo-lhes participar dos direitos inerentes à humanidade.

Façam-nas livres, e elas rapidamente se tornarão sábias e virtuosas, como os homens também se tornam, pois o aperfeiçoamento deve ser mútuo; caso contrário, existindo a injustiça a que metade da raça humana é obrigada a submeter-se, retorquindo a seus opressores, a virtude do homem será devorada pelo inseto cuja larva ele carrega sob seus pés. (WOLLSTONECRAF, 2016, p. 221-222).

Desde a Revolução Francesa, os ideais de liberdade também buscaram a emancipação feminina, mas o principal motor para o rompimento da ordem patriarcal será o feminismo para além do campo teórico. Dessa maneira, será através das pressões sociais que paulatinamente as mulheres irão obter mudanças na vida pública.

O movimento feminista iniciou-se nos Estados Unidos, influenciando diversos lugares do ocidente entre o final do século XIX e o início do século XX. A demanda era pela concessão de direitos básicos e políticos que elevassem as mulheres a uma condição igualitária em relação aos homens. De acordo com Ana Martins (2015), emergiu-se uma demanda pautada em noções individualistas influenciada pelo pensamento liberal vigente, que abrangia as classes mais abastadas e intelectualizadas das sociedades pioneiras de tal movimentação, ficando mundialmente conhecido por movimento sufragista.

A primeira onda teve como pano de fundo as diversas transformações de ordem política, econômica e ideológica. Suas primeiras manifestações são de cunho pacifista, todavia, em momento posterior, a participação das classes operárias na luta contra o sistema opressor burguês trouxe à tona manifestações mais radicais que, inspiradas em ideias

socialistas, utilizavam-se de métodos mais extremos para que assim as mulheres fossem ouvidas e pudessem participar da vida política. Nessa linha:

Porém, nessa época, as mulheres não votavam e eram proibidas de ter propriedades em seu nome, deixando-as totalmente dependentes dos homens. Além disso, a participação feminina no trabalho era somente em cargos de subordinação, em postos de trabalho precários e com menor remuneração. (TEIXEIRA; LOPES; JÚNIOR, 2019, p. 416)

Nesse momento, poder-se-á analisar a mulher como uma sujeita da vida pública, sobretudo com a luta pelo efetivo exercício da cidadania, mesmo que estruturalmente ela ainda estivesse subserviente ao patriarcalismo. O igualitarismo trouxe à lume a necessidade de se discutir sobre a inserção da mulher nesses espaços, frente a flagrantes desigualdades, conseguir-se-ia, finalmente, enxergar uma semiótica feminista (MARTINS, 2015).

Após a conquista do direito ao voto - que teve como país precursor a Nova Zelândia no ano de 1893, influenciando posteriormente os demais países no mundo - foi concedido finalmente às mulheres o direito ao sufrágio, bem como a garantia de alguns direitos civis em alguns países ocidentais. Mas, apesar de receberem algumas parcelas de direitos, a assimetria entre os homens e as mulheres ainda era aviltante. Dessa forma, inaugurou-se uma crítica feminista, dessa vez voltada em explicar as causas das desigualdades que ainda tentavam oprimir e inferiorizar as mulheres na sociedade, já que a resposta não estava apenas resumida em questões de participação política.

Constatou-se que o cerne da problemática da desigualdade era as relações de poder entre os sexos, que se originavam nas relações privadas e se estendiam para a vida pública. Sendo assim, nesse segundo momento, o pessoal também se tornou político, em busca da libertação da opressão feminina que fora por séculos naturalizada. Segundo Carole Patman (1988), apesar de as sociedades não mais se estruturarem através das relações de parentesco, onde os chefes de famílias também detinham poder político, a derrota do primeiro sistema dá origem ao que a autora chama de “patriarcado fraternal moderno”, onde a subordinação das mulheres aos homens prevalece. Desse modo: “A liberdade civil não é universal - é um atributo masculino e depende do direito patriarcal” (PATMAN, 1988, p. 17,).

Durante a segunda onda, os livros *Segundo Sexo* de Simone de Beauvoir e a *Mística Feminina* de Betty Friedan trouxeram argumentos de extrema relevância para questionar ideias que anteriormente eram atreladas ao que se pressupunha de “essencialismo feminino”, que fora reforçado ao longo da história para subjugar a posição da mulher, sendo esse um dos principais entraves para a emancipação feminina. Será somente após a desconstrução das noções essencialistas que a mulher poderá alcançar sua verdadeira autonomia, longe daquilo que fora socialmente imposto.

É legítimo enxergar a mulher como uma sujeita da vida privada, questionando o patriarcalismo, as relações de intimidade e, especialmente, a sexualidade como dominação. Ana Martins (2015) atribui a sexualidade como essência política, fundamentalmente construída sob a

égide do patriarcado. O espaço da vida privada é o universo da intimidade e sexualidade, portanto extrai-se que essa é uma das razões da condição unificada da mulher. Ante a detecção da potestatividade masculina, uma ótica diferencialista era imperiosa, já que a vida privada estava completamente dominada por reforços negativos dos machos, exercidos através de uma autoridade institucionalizada do sexo masculino. Nesse sentido:

[...] a noção de “pessoal” foi identificada com as consequências do patriarcalismo na vida privada, cujo locus reside nas relações domésticas e familiares. Entendido como uma das estruturas que organizam a vida social, o patriarcalismo caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar – e com repercussões importantes na política, na legislação e na cultura (MARTINS, 2015, p. 234).

Com o apogeu da globalização e o surgimento de vários “sujeitos”, era necessária a reformulação na bilateralidade do gênero, tal como a dicotomia entre homem e mulher. Foi então que a terceira onda apareceu. A crítica à imposição essencialista do estruturalismo vinha ganhando força, os pós-estruturalistas então puseram em questionamento a visão de desigualdades atinentes apenas a dois gêneros, imputando ser indubitável trazer aos espaços de discussões os “novos sujeitos” (MARTINS, 2015).

A heterogeneidade do sujeito na contemporaneidade diversificou a abordagem feminista, ampliando a luta contra as desigualdades entre os gêneros e a dominação masculina. Tem-se, então, um objetivo de derrubar

as origens essencialistas, promovendo uma explanação substancial do movimento feminista para alcançar questões de gênero além dos padrões heteronormativos, raça e classe. Nesse sentido:

O movimento feminista interseccional surgiu com o objetivo de acabar com as formas de opressão interna dos movimentos, ou seja, acabar com a invisibilidade da categoria raça nos movimentos feministas, rompendo com as limitações do feminismo branco e sua característica de singularidade da luta feminista e da categoria gênero no movimento negro, criticando o sexismo vigente (TEIXEIRA; LOPES; JÚNIOR, 2019, p.421).

É válido salientar que as principais expressões que deram corpo ao movimento feminista surgiram nos países centrais. Nos países periféricos, as conquistas se sucederam de acordo com suas particularidades, distanciando-se de uma linha cronológica única para designar as mulheres em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar o papel feminino nos espaços de poder, bem como as relações assimétricas entre homens e mulheres ao longo da história. Em suas mais arcaicas concepções da história, é notório que o homem sempre esteve na condução da humanidade, ou seja, tudo que fora constituído, originou-se através de uma ideologia patriarcal.

A figura do patriarca exerce sua influência na vida privada e estende-se até a pública, enquanto as mulheres acompanham a marcha da história em

um papel subalterno devido o sistema reforçar que havia uma essência feminina, logo, uma essência onde essa era vista como aquela incapaz de exercer as mesmas funções que um homem, pois era limitada e incompleta. A construção de uma identidade limitadora, aos poucos, foi se transformando e aperfeiçoando para então pertencer aos lugares que antes eram dominados pela figura masculina.

O transgredir da mulher moderna a eleva a ambientes que o imaginário patriarcal jamais poderia conceber. Serão as lutas que a colocarão como também indivíduos dotadas de igualdade, direitos e cidadania, como qualquer outro homem. As lutas em torno de direitos básicos tornar-se-ão necessárias para aquelas que, por séculos, foram excluídas dos espaços da vida pública, embora sempre estivessem presentes durante toda a história, seja do período clássico até a Revolução Francesa. Lutar contra um sistema tão resistente necessitou de empenho incessante para que houvesse de fato mudanças efetivas.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **A Política**. in Coleção Livros que mudaram o Mundo. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010.

ARRUDA, J. (1941). Posição social da mulher na antiga Roma. **Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo**, 36(1-2), 195-205. Recuperado de <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/65973>>. Acesso em 08 de junho de 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. São Paulo: Difusão europeia do livro, v. 2, 1967.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2002.

COSTA Marcos Roberto Nunes; COSTA, Rafael Ferreira. **Mulheres intelectuais na idade média: entre a medicina, a história, a poesia, a dramaturgia, a filosofia, a teologia e a mística**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução de Ruth M Klaus. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2012.

GASPAR, Adília Maia. **A Representação das Mulheres no Discurso dos Filósofos: Hume, Rousseau, Kant e Condorcet**. Rio de Janeiro: Uapê SEAF, 2009.

GONÇALVES, Andréa Lisly. **História e Gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 200

GOUGES, Olympe de. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã**. (1791). Disponível

LE GOFF, Jacques. **A História deve ser dividida em pedaços?** São Paulo: Unesp, 2015. p. 12.

LE GOFF, Jacques. **Os intelectuais na Idade Média**. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MARTINS, Ana Paula Antunes. O Sujeito "nas ondas" do Feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade. **Revista Café com Sociologia**. Brasília, v. 4, ed. 1, 2015. Disponível em: <<https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas: 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. O feminismo e a Política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. (Org.). **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 17-30

OLIVEIRA, Nuno Ferreira de. **Paidéia - uma formação para a cidadania e democracia baseada no legado grego**. 2015. Dissertação (Mestrado em ensino de filosofia) - FACULDADE DE LETRAS - UNIVERSIDADE DO PORTO, Portugal, 2015. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/81967/2/37687.pdf>>. Acesso em: 8 jun. 2021.

PACHECO, Juliana (org.). **Mulher e filosofia: As relações de gênero no pensamento filosófico**. Porto Alegre: Fi, 2015. Disponível em: <<https://www.editorafi.org/92julianapacheco>>. Acesso em: 8 jun. 2021.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERNOUD, Regine. **Luz sobre a Idade Média**. Publicações Europa-América, 1996.

PIRES, João Davi Avelar. Misoginia medieval. **Faces da História**, v. 3, n. 1, p. 128-142, 2016.

RIBEIRO, Mota. (2000) ‘**Ser Eva e dever ser Maria: paradigmas do feminino no Cristianismo**’, comunicação apresentada ao IV Congresso Português de Sociologia, Universidade de Coimbra, 17-19 de abril.

SCARTEZINI, Natalia. INTRODUÇÃO AO MÉTODO DE PIERRE BOURDIEU. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 14, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/about>>. Acesso em: 11 ago. 2021>. Acesso em: 11 ago. 2021.

SILVA, Cristian Kiefer da *et al.* Feminismo, Violência e Poder: Uma

Análise Histórico-Jurídica da Trajetória e dos Documentos que Culminaram na Lei Maria da Penha e no Femicídio. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito**, Porto Alegre, v. 11, ed. 13, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/66459>. Acesso em: 2 ago. 2021.

Sousa, I. (2008). A MULHER NA IDADE MÉDIA: a metamorfose de um status. **Revista UNI-RN**. Disponível em: <http://revistas.unirn.edu.br/index.php/revistaunirn/article/view/97>. Acesso em 2 de ago. 2021

SOUZA, Itamar de. A mulher na Idade Média: a metamorfose de um status. **Revista da FA**

SULLÉROT, Évelyne. **História e sociologia da mulher no trabalho**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1970.

TEIXEIRA, Marcella Barbosa Miranda; LOPES, Fernanda Tarabal; JÚNIOR, Admardo Bonifácio Gomes. Gênero e Feminismos: conceitos e perspectivas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, MG, v. 32, ed. 1, 2019. RN, v. 3, n. ½, p. 159-173, jul-jun. 2004.

TOLFO, Sarah. A REPRESENTAÇÃO DE MULHERES ROMANAS EM SEUS EPITÁFIOS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Revista Alétheia** – Estudos sobre Antiguidade e Medieval. Vol. 1, 2018. ISSN: 1983-2087.

TÔRRES, Moisés Romanazzi. **Considerações sobre a Condição da Mulher na Grécia Clássica (sécs. V e IV a.C).** in: *Mirabilia*. Ano 01, nº 01. São Paulo (SP), dezembro de 2001. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2226874>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação do direito das mulheres.** Tradução Ivania Pocinho Motta. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo: Iskra, 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4545865/mod_resource/content/1/Reivindica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20da%20mulher%20-%20Mary%20Wollstonecraft.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2021.